

ANEXO

“ANEXO II

SITUAÇÃO APRESENTADA	CONDUTA
<p>1 CASO SUSPEITO de SG por Sars-Cov-2:</p> <p>Paciente SINTOMÁTICO apresentando um ou mais dos seguintes sintomas:</p> <p>febre ou sensação de febre, cansaço, dor de garganta, tosse, cefaléia, coriza, calafrios, diarreia, alteração no olfato ou no paladar, adinamia, mialgia</p> <p>CRIANÇAS: considerar também obstrução nasal na ausência de outra causa</p> <p>IDOSOS: considerar também síncope, confusão mental, inapetência, sonolência excessiva e irritabilidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Realizar a notificação no e-SUS Notifica¹, coletar TR-Ag ou solicitar RT-PCR. ● Orientar higiene e demais cuidados domiciliares conforme documento de recomendações; E orientar quanto a sinais de alerta² e serviços de referência, se agravamento (conforme situação 4). ● Verificar conduta conforme resultados dos exames: <ul style="list-style-type: none"> o TR-Ag+ ou RT-PCR+: fornecer atestado médico a contar do início de sintomas (7 dias para pacientes vacinados com esquema completo³ e 10 dias para não imunizados ou com esquema incompleto). Para término do isolamento, em ambas as situações, os pacientes devem estar há 24h sem febre e sem uso de antitérmico, e com melhora dos demais sintomas respiratórios. Reforçar o uso de máscara e demais medidas de prevenção no retorno às atividades. o TR-Ag NEGATIVO: <ul style="list-style-type: none"> ▪ paciente assintomático há 24h, sem uso de medicamentos: liberar do isolamento. Se é um contato de caso confirmado, seguir na situação 3. ▪ paciente com pelo menos 02 sintomas nas últimas 24h, mesmo na ausência de febre: fornecer atestado médico ou termo de isolamento a contar do início de sintomas (7 dias para pacientes vacinados com esquema completo³ e 10 dias para não imunizados ou com esquema incompleto). ▪ paciente sintomático com febre E risco de piora do quadro⁴: solicitar RT-PCR e fornecer atestado médico até resultado do exame ou a contar do início de sintomas (7 dias para pacientes vacinados com esquema completo⁴ e 10 dias para não imunizados ou com esquema incompleto). <p>Observações:</p> <p>1 Se a última dose da vacina foi há menos de 30 dias: notificar para evento adverso E para suspeita de Covid E coletar TR Antígeno ou RT-PCR</p> <p>2 Atentar para diagnósticos diferenciais com outras patologias</p> <p>3 SINTOMÁTICO contato próximo⁵ de pessoa com PCR+, Lamp+ ou Tr Antígeno+ para COVID-19 pode ser considerado caso confirmado por critério clínico-epidemiológico. Nestes casos, recomenda-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Não testar e fornecer atestado médico a contar do início de sintomas (7 dias para pacientes vacinados com esquema completo³ e 10 dias para não imunizados ou com esquema incompleto). o Orientar a buscar atendimento se sinais de alerta² o Notificar no e-SUS Notifica¹: <ul style="list-style-type: none"> ▪ no campo <i>sintomas</i>, marcar os sintomas e também <i>outros</i> e escrever em <i>descrição dos sintomas</i>: “contato com caso confirmado” ▪ no campo <i>estado do teste</i> marcar “não solicitado” <ul style="list-style-type: none"> ▪ no campo <i>classificação do caso</i> marcar “confirmado por clínico-epidemiológico”

	<p>4 Profissional de saúde: seguir as mesmas recomendações de testagem e isolamento. o Caso o trabalhador de saúde atue em assistência direta a pacientes, em situações de sobrecarga de serviços de saúde o tempo de isolamento poderá ser reduzido para 05 dias, SE estiver afebril nas últimas 24 horas (sem uso de antitérmicos) e sem sintomas respiratórios, desde que OBRIGATORIAMENTE realize um novo teste, com resultado negativo.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Reforçar o uso de máscaras e demais medidas de prevenção no retorno às atividades.
--	---

2	<p>CASO POSITIVO assintomático</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Realizar a notificação no e-SUS Notifica¹ ● Orientar higiene e demais cuidados domiciliares conforme documento de recomendações; E orientar quanto a sinais de alerta² e serviços de referência, se surgimento e agravamento de sintomas (conforme situação 4). ● Conduta: <ul style="list-style-type: none"> o Indivíduos vacinados (esquema completo)³: isolamento de no mínimo 7 dias a partir do início dos sintomas ou diagnóstico e reforço do uso de máscaras. o Indivíduos não imunizados ou com esquema de vacinação incompleto³: isolamento de 10 dias a partir do início dos sintomas ou diagnóstico; ● Paciente vacinado há menos de 30 dias: notificar para evento adverso e manter a conduta acima ● Profissional de saúde: seguir as mesmas recomendações de testagem e isolamento. o Caso o trabalhador de saúde atue em assistência direta a pacientes, em situações de sobrecarga de serviços de saúde o tempo de isolamento poderá ser reduzido para 05 dias, SE estiver afebril nas últimas 24 horas (sem uso de antitérmicos) e sem sintomas respiratórios, desde que OBRIGATORIAMENTE realize um novo teste, com resultado negativo.
3	<p>Paciente ASSINTOMÁTICO com contato próximo com caso positivo⁵ (por PCR+, Lamp+ ou Tr Antígeno+ para COVID-19)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Recomenda-se quarentena pelo período de 10 dias, podendo ser reduzida para 7 dias com testagem por TR-Ag (a ser realizado a partir do 5º dia do último contato) se resultado não reagente. <ul style="list-style-type: none"> o Se o <i>contato tiver um resultado reagente/detectável nos 90 dias anteriores ao contato, NÃO têm indicação de nova testagem ou isolamento, se permanecer assintomático</i> neste período. o Em caso de início de sintomas, seguir as recomendações para situação 1 <ul style="list-style-type: none"> ● Orientar os cuidados e medidas de prevenção conforme ambiente de contato - trabalho (https://bit.ly/PrevencaoTrabalhoCOVID19) ou domicílio (documento de recomendações). ● Profissional de saúde: <ul style="list-style-type: none"> o Se o contato próximo for domiciliar ou o contato não estiver com esquema completo de vacinação³: seguir os mesmos critérios de isolamento e testagem. o Se o contato estiver com o esquema completo de vacinação³: testar com TR-Ag no 5º dia após o último contato e afastar caso o resultado seja reagente. ● Independente do período de quarentena cumprido, recomenda-se reforçar as medidas de prevenção até o 14º dia após o último contato com o caso.
4	<p>Paciente com sintomas para COVID-19 e com sinais e sintomas de gravidade³</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Referenciamento e/ou Atendimento em Pronto Atendimento, UPA ou acionamento do SAMU conforme a gravidade

¹ Acessar <https://notifica.saude.gov.br/login>: entrar com gov.br e realizar o autocadastro. Caso já possua cadastro na plataforma gov.br, poderá acessar com seu CPF e senha já cadastrada. Para os módulos Notificação de COVID-19 não é necessário solicitar aprovação de cadastro à vigilância em saúde. Cada login (autocadastro) pode editar somente notificações feitas no próprio login.

² **Sinais e sintomas de alerta/gravidade**: Saturação de SpO2 <95% em ar ambiente, sinais de desconforto respiratório ou aumento de frequência respiratória avaliada de acordo com a idade, piora nas condições clínicas de doenças de base, hipotensão, insuficiência respiratória aguda. Em crianças, além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

³ Considera-se **esquema completo de vacinação**: duas doses E reforço, para as pessoas que já estão no tempo de recebê-lo.

⁴ Pacientes com risco de piora do quadro: idade igual ou superior a 60 anos; tabagismo; obesidade; miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.); hipertensão arterial; doença cerebrovascular; pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, DPOC; imunodepressão e imunossupressão; doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabetes melito, tipo 1 ou 2, conforme juízo clínico; doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (exemplo, síndrome de Down); neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele); doença hepática crônica (doença hepática gordurosa não alcoólica, hepatite autoimune e cirrose hepática); algumas doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); gestação.

⁵ **Contato próximo**: Pessoas que tiveram contato com caso índice desde 2 dias antes dos sintomas (ou diagnóstico) até o fim do prazo de isolamento do caso índice, **E** que preencham **TODAS** as seguintes condições: período superior a 15 minutos; **E b**) ambiente fechado, pouco ventilado ou sem ventilação natural (sala, dormitório, veículo de trabalho, carro ou ônibus, entre outros); **E c**) o distanciamento físico inferior a 1,5m; **E d**) ausência de máscara, uso inadequado ou de baixa qualidade. Em investigação de surtos em hospitais, Unidades de Saúde, ILPIs e abrigos, considerar a testagem dos contactantes **próximos** mesmo que assintomáticos, segundo protocolo de mitigação em ambientes de trabalho.

Referências

BRASIL, Ministério da Saúde. **Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19**: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019. Disponível em:

https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/@_download/file/Guia%20de%20Vigil%C3%A2ncia%20Epidemiol%C3%B3gica%20Covid-19_%2012-01-2022.pdf. Acesso em: 27 de janeiro de 2022.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Previdência. **PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/MS Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**: Altera o Anexo I da Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020. (Processo nº 19966.100565/2020-68). Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-mtp/ms-n-14-de-20-de-janeiro-de-2022-375794121>. Acessado em: 31 de janeiro de 2022.

RIO GRANDE DO SUL, Secretaria Estadual de Saúde. Centro Estadual de Vigilância em Saúde. **NOTA INFORMATIVA nº 42 CEVS/SES-RS**: Atendimento ambulatorial e orientações para isolamento e quarentena na situação de ALTA TRANSMISSÃO da COVID-19 concomitante a circulação de Influenza sazonal. Data de publicação: Porto Alegre, 26 de janeiro de 2022, revisada. Disponível em:

<https://coronavirus.rs.gov.br/upload/arquivos/202201/26203226-nota-informativa-42-26-01-22.pdf>. Acesso em: 27 de janeiro de 2022.

RIO GRANDE DO SUL, Secretaria Estadual de Saúde. Centro Estadual de Vigilância em Saúde. **NOTA INFORMATIVA CEVS/SES-RS**: Dispõe sobre a investigação epidemiológica de surtos de COVID-19 em serviços de saúde no cenário de alta transmissão da COVID-19. Data de publicação: Porto Alegre, 21 de janeiro de 2022, revisada. Disponível em: <https://coronavirus.rs.gov.br/upload/arquivos/202201/24150955-nota-informativa-surtos-nosociais-24012022.pdf>. Acesso em: 27 de janeiro de 2022.